

## PORTARIA SEMCONT Nº 001/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto n.º 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

**Art. 2º** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

**Art. 3º** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 09 de fevereiro de 2023.

**Otávio Júnior Rodrigues Postay**  
Secretário Municipal de Controle e Transparência



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV.

Em 10 / 02 / 2023.

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA SEMCONT Nº 001/2023**  
**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS PARA CANCELAMENTO**

<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
<b>UG</b>	<b>EMPENHO/ ANO</b>	<b>CNPJ CREDOR</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR A CANCELAR</b>
207	270/2022	01.639.063/0001-55	COOPPREST-ES	R\$ 2,39
207	311/2022	76.535.764/0001-43	OI S/A	R\$ 44.254,94
207	411/2022	05.565.222/0001-75	TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 37,46